ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 336,DE 21 DE NOVEMBRO DE 1955-

Outorga a doação de um terreno.

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' outorgada á SOCIEDADE HOSPITAL DE CARIDADE de ERECHIM, com séde nesta cidade,a doação de um terreno de dominio da Municipalidade,com a área total de 8.532,93 m2,confrontando,ao NORTE,com a Rua Presidente Roosevelt-ao SUL, com a Rua Amado Fagundes-ao LESTE,com a Rua Henrique Dias-e ao OESTE,com terrenos de propriedade da referida SOCIEDADE HOSPITAL DE CARIDADE DE ERECHIM.

Artº 2º-A doação a que se refere o artigo anterior é feita com a clausula de inalienabilidade.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,21 de NOVEMBRO DE 1.955

a-José Mandelli Filho - Prefeito

Registre-se,publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA de ESTATISTICA,INFORMAÇÕES e PESSOAL da PREFEITURA MUNICIPAL de ERECHIM,21 de NOVEMBRO de 1955.

a-Antonio Vasconcelos e Souza
Diretor da DEIP.

Confere com o original
Em 7 / 12 / 1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo